# LEI Nº 5849 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

**Autoriza Poder Executivo a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL/ARAXÁ), e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL/Araxá, possuidora do CNPJ 03.042.727/0001-20, com sede na Rua 1°de Maio, n° 80, centro, declarada de Utilidade Pública pela Lei n° 3.360, de 30 de maio de 2000, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser liberado em parcela única, objetivando permitir a mútua cooperação entre as partes, a fim de auxiliar a entidade na realização das comemorações da Semana da Criança.

**Art. 2º.** O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada sob o número de ficha 162, que será suplementada no valor da contribuição pelo excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**
**Prefeito Municipal de Araxá**

**JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**